



REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETEBOL – 15 A 17 ANOS

Art. 1º A competição de basquetebol será realizada de acordo com as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. Poderão participar da competição estudantes-atletas nascidos nos anos de **2009, 2010 e 2011**, correspondentes à faixa etária de 15 a 17 anos.

Art. 2º Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 20 (vinte) estudantes-atletas, 01 (um) treinador e 01 (um) dirigente, por gênero.

§1º. Para cada partida da Etapa Municipal, a equipe poderá relacionar em súmula o máximo de 12 (doze) estudantes-atletas.

§2º. Para a Etapa Estadual, a Instituição de Ensino classificada deverá realizar nova inscrição, podendo inscrever no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) estudantes-atletas.

Art. 3º Os jogos terão 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos. Cada tempo será dividido em 2 (dois) quartos de 10 (dez) minutos cada, sendo que o tempo será corrido nos 8 (oito) primeiros minutos e travado nos 2 (dois) minutos finais de cada quarto. O intervalo será de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto;

I. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários, até que haja um vencedor.

Art. 4º Em todos os jogos, o cronometro será travado no pedido de tempo e nos lances livres, no decorrer dos 10 minutos de cada quarto, mesmo sendo corridos os 8 primeiros minutos.

Art. 5º O sistema de marcação e substituições ficará a critério do treinador da equipe durante todo o jogo, conforme regra da modalidade.

Art. 6º Quando um ou mais atletas forem desqualificados por cometer 02 faltas antidesportivas ou 02 faltas técnicas ou 01 falta técnica com 01 falta antidesportiva, a equipe poderá fazer substituições desses atletas desqualificados.

Art. 7º A bola do jogo será a bola oficial utilizada pela CBB nas categorias correspondentes.

Art. 8º A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas identificações oficiais à equipe de arbitragem.

Art. 9º A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.

II. O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 10º Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o atleta/membro da comissão técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no inciso II abaixo:

I. O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (regras oficiais da



FIBA – 2022).

II. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas, duas faltas técnicas ou 01 falta técnica e 01 falta antidesportiva, acumuladas.

§1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição.

Art. 11º O sistema de pontuação será:

- I. Vitória – 2 pontos
- II. Derrota – 1 ponto
- III. Ausência – 0 pontos

Parágrafo único. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se ausência a ambas as equipes.

Art. 12º O sistema de disputa na etapa municipal será eliminatória simples e para a etapa estadual definido de acordo com o número de equipes classificadas;

Art. 13º Na fase classificatória da etapa estadual, caso o sistema seja rodízio simples, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- I. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase, utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes.
- II. Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.
- III. Maior coeficiente de cestas (pontos) *average* apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.
- IV. Maior coeficiente de cestas (pontos) *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- V. Menor número de cestas (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- VI. Sorteio.

§1º. Na hipótese da aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas pró pelas cestas contras, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§2º. Quando para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*.

§3º. Quando, para cálculo de cestas *average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 14º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da



fase classificatória para a fase semifinal:

- I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o inciso
- II. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o inciso II.
- III. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- IV. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, sendo eliminado todos os pontos e resultados obtidos nas partidas com o último lugar no caso de grupos com maior número de equipes, somente para os empatados.
 - a) Cestas *average* (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - b) Cestas contra (Cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - c) Cestas pró (Cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - d) Sorteio.

Art. 15º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- I. As equipes deverão usar uniformes (camisas/macaquinhos) com números de (0- 00) zero ou zero zero, um a noventa e nove (1-99) na frente e nas costas.
- II. Short.
- III. Tênis e meia (todas as meias da mesma cor ou cores).

§1º. Os atletas que apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento Geral serão impedidos de competir na partida;

§2º. É opcional constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome ou escudo da Instituição de Ensino.

Art. 16º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 17º A modalidade de basquetebol dos Jogos Escolares Amapaenses – JEAs 2026 servirá como evento seletivo para os Jogos da Juventude 2026, podendo a equipe campeã representar o Estado do Amapá na competição nacional, obedecendo aos critérios estabelecidos no regulamento da etapa nacional dos Jogos da Juventude, organizada pelo Comitê Olímpico do Brasil, sendo permitida a inscrição de até 09 (nove) estudantes-atletas e 01 (um) treinador, por gênero.

Art. 18º Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 19º Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Coordenação Geral, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.